

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA
DOS AÇORES



COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA

RELATÓRIO E PARECER

Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 49/XII
“Regime Jurídico da Taxa Turística Regional”

12 DE ABRIL DE 2022



INTRODUÇÃO

A Comissão Permanente de Economia procedeu à apreciação, relato e emissão de parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, sobre o **Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 49/XII - “Regime Jurídico da Taxa Turística Regional”**.

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

O Projeto de Decreto Legislativo Regional em apreciação foi apresentado pela Representação Parlamentar do PAN ao abrigo do poder de iniciativa legislativa que decorre da faculdade legal atribuída aos Deputados, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores (Lei n.º 39/80, de 5 de agosto, alterada pelas Leis n.ºs 9/87, de 26 de março, 61/98, de 27 de agosto, e 2/2009, de 12 de janeiro), em conjugação com o disposto no artigo 114.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores (Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 15/2003/A, de 26 de novembro, alterada pela Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 3/2009/A, de 14 de janeiro).

A iniciativa legislativa em análise cumpre todos os requisitos exigidos pelo artigo 119.º do Regimento, sendo que a respetiva apreciação e emissão de parecer exerce-se ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 42.º e n.º 1 do artigo 123.º, ambos do Regimento.

Considerando a matéria da presente iniciativa, constata-se que a competência para emitir parecer é da Comissão de Economia, nos termos da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 1/2021/A, de 6 de janeiro, alterada pelas Resoluções da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 49/2021/A, de 11 de agosto, e n.º 52/2021/A, de 25 de outubro, que aprova as competências das comissões especializadas permanentes.



APRECIÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE

O presente Projeto de Decreto Legislativo Regional visa – cf. artigo 1.º – proceder à criação da taxa turística regional, que se destina ao financiamento de utilidades geradas pela realização de despesa pública com atividades e investimentos relacionados com a atividade turística, com especial enfoque nas zonas de maior procura e afluência turística.

O proponente, em sede de exposição de motivos explanada na proposta de substituição integral, refere que, que “O turismo é um setor estratégico fundamental para a Região, sendo notório e incontestável o seu impacto económico, social, cultural e ambiental na economia, sobretudo se ponderada a riqueza e emprego criado. Para o efeito, e salvo o ano civil de 2020 por efeito da pandemia, o setor do turismo tem registado um crescimento contínuo e uma intensa diversificação, surgindo como um dos setores com maior desenvolvimento não só a nível mundial, como também regional, alcançando uma enorme transversalidade no impacto nos diversos setores económicos. O setor do turismo possui um considerável efeito multiplicar na atividade económica regional.

Ora, o desenvolvimento turístico deve implicar e fomentar a articulação, participação e cooperação entre os agentes públicos e privado, considerando as necessidades dos visitantes, do setor e da comunidade e os seus impactos presentes e futuros. Desse modo, importa estruturar o crescimento do setor, planificar o crescimento do turismo é garante da especificidade turística singular que a Região se propõe criar e manter, distinguindo-a no cenário internacional pela sua autenticidade e integridade que merecem e reclamam proteção nas utilidades que prestam e serviços que disponibilizam.

Consequentemente, a gestão do turismo é uma ferramenta estruturante da política de apoio ao desenvolvimento, assumindo-se como fulcral no processo de implementação de estratégias regionais e locais de crescimento e desenvolvimento económico sustentável.



Tendo em conta que a sustentabilidade do turismo implica o uso adequado dos recursos, o respeito pela autenticidade e identidade sociocultural das comunidades e viabilidade das atividades económicas a longo prazo, executando o contemplado nos *Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030, do Acordo de Paris sobre as Alterações Climáticas e do Pacto Ecológico Europeu* que pretende, essencialmente, a eficiência no aproveitamento dos recursos e o comprometimento e envolvimento dos sectores. Pois, face peso do setor do turismo no PIB e emprego, este é uma referência direta nas metas do crescimento económico sustentável, consumo e produção sustentáveis bem como no uso sustentável dos oceanos e recursos marinhos. É, por isso, uma atividade comprometida com o desenvolvimento sustentável.

Para o efeito, a estratégia nacional para o turismo - *Estratégia Turismo 2027*, identifica a sustentabilidade como “a” vantagem competitiva do turismo. Consequentemente, neste contexto surge o *Plano Turismo + Sustentável 20-23*, e a adesão ao «*Global Sustainable Tourism Council*» (GSTC) e ao *Pacto Português para os Plásticos*, visando o reforço da importância do papel do turismo no desenvolvimento sustentável. Todavia, a *Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade para 2030*, assume igual importância na estratégia nacional para o turismo, sem prejuízo do *Plano de Ação para a Economia Circular em Portugal*.

Promover a sustentabilidade de novas atividades e garantir as existentes, implica investimento, público, que, por sua vez, acarreta um acréscimo da despesa, pública, em especial na prevenção e mitigação da degradação e a sobreocupação, em especial, das áreas mais procuradas, face ao impacto da “pegada turística”. Trata-se, por isso, de manter os níveis de qualidade da oferta, sem prejuízo de a tornar mais acessível, inclusiva, funcional e sustentável, sobretudo, do ponto de vista ambiental, através de investimentos continuados nos domínios da paisagem, da preservação da biosfera e da proteção da biodiversidade.

Nesse sentido, urge proceder à tributação da atividade turística, através da criação e aplicação de uma taxa turística como forma de atenuar as externalidades, negativas, produzidas pelos visitantes, turistas. Pelo que, é entendimento que a implementação



da taxa turística contribui para o desenvolvimento e sustentabilidade do destino, minimizando o impacto da carga turística. Esta forma de tributação é um importante contributo para a atenuação da despesa pública que o local de destino possui com as atividades do setor do turismo, em especial no que respeita à limpeza dos resíduos urbanos, reforço das infraestruturas e equipamentos públicos, conservação do património, inclusive natural, melhoramento da mobilidade de pessoas e bens, criação de redes públicas de transportes intermunicipais, entre outras”.

PROCESSO EM ANÁLISE

A Comissão de Economia deliberou proceder às audições da AMRAA e do Secretário Regional dos Transportes Turismo e Energia, bem como solicitar pareceres escritos à Associação Amigos dos Açores, às Câmaras do Comércio e Indústria de Angra do Heroísmo, Horta e Ponta Delgada (Delegação de Santa Maria), aos Núcleos Empresariais das Ilhas da Graciosa, Flores e Corvo, de São Jorge e do Pico, ao NELAG - Núcleo de Empresários da Lagoa, à ATA - Associação de Turismo dos Açores, à ANAFRE, à AHRESP Açores, bem como à Associação de Turismo Sustentável da Ilha do Faial, à Associação de Alojamento Local, à Associação das Casas Açorianas e à Associação de Hotelaria de Portugal.

A audição da AMRAA decorreu no dia 4 de março, pelas 10h30, tendo a audição do Secretário Regional dos Transportes Turismo e Energia decorrido no dia 23 de março, pelas 11h00.

- **Audição da Associação da AMRAA**

O representante da Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores, Alexandre Gaudêncio, começou por dizer que concorda com o princípio de aplicação de uma taxa turística, mas entende que deve ser uma taxa municipal e não uma taxa regional.

Referiu ainda os municípios da ilha de São Miguel estão já a trabalhar na criação de uma taxa turística municipal, idêntica em todos os concelhos da ilha.



O Deputado do PAN, Pedro Neves, questionou a posição da AMRAA sobre a aplicação de uma taxa turística municipal, tendo em conta que a proposta em discussão tem o mesmo objetivo.

Em resposta o representante da AMRAA esclareceu que a associação, neste momento, não tem uma posição definida de uma taxa turística municipal idêntica em todos os concelhos, mas que defende a aplicação de uma taxa turística municipal com competências e autonomia própria de cada autarquia.

O Deputado do PAN, Pedro Neves, usou da palavra para enfatizar que a proposta em discussão pretende criar uma taxa turística regional única, em toda a região, e não taxas municipais avulsas, que podem divergir de concelho para concelhos e de ilha para ilha.

O Deputado do PSD, António Vasco Viveiros, perguntou a avaliação que fazem em termos de oportunidade de criação de uma taxa turística nos Açores, numa altura em que a Região está ainda a debater-se com as consequências de uma crise provocada pela COVID-19 e numa altura em que fluxo turístico com destino às ilhas não recuperou ainda os números anteriores à pandemia,

O representante da AMRAA clarificou que antes da pandemia o processo de aplicação de uma taxa turística estava perto de ser concluído, concretamente na ilha de São Miguel. Neste sentido, considerando a expectativa de uma breve retoma turística na Região, prevê-se aplicar uma taxa turística a partir de janeiro de 2023.

O Deputado do PS, Carlos Silva, usou da palavra para questionar se entendem que a aplicação de uma futura taxa turística na Região deveria ter uma visão integradora, sem diferenças de município para município.

O representante da AMRAA disse que concorda com essa visão integradora no desenvolvimento do turismo na Região.

O Deputado da IL, Nuno Barata, solicitou a palavra para comunicar que discorda da aplicação de uma taxa turística nos Açores e questionou se entendem que se deve aplicar uma taxa numa altura em que o setor do turismo está em decréscimo devido aos efeitos da pandemia, agravado com uma insegurança que se vive da crise na Ucrânia.



O representante da AMRAA disse que esta é uma altura de reavaliarmos a aplicação da taxa a partir de janeiro de 2023, tendo em conta a previsibilidade da retoma do turismo e da sustentabilidade turística na Região.

O Deputado do CDS-PP, Rui Martins, solicitou a palavra para perguntar se entendem como viável a transversalidade da aplicação de taxas por todos os municípios dos Açores e se eventualmente terá o retorno esperado.

O autarca e representante da AMRAA, Alexandre Gaudêncio, disse que cada município tem a sua autonomia para aplicar as suas taxas, sem qualquer interferência. Reforçou ainda que em termos da ilha de São Miguel e Terceira o processo está mais avançado do que nas restantes ilhas, sendo que está previsto que essa taxa possa ser aplicada a partir de janeiro do próximo ano.

- **Audição da Secretária Regional dos Transportes Turismo e Energia:**

Na sua intervenção inicial, o Secretário Regional dos Transportes, Turismo e Energia, realçou que estas taxas foram criadas em circunstâncias em que a pressão turística introduziu desgaste e erosão, que necessitava de medidas compensatórias. Considerou que, nos Açores, não tivemos até ao momento grande pressão turística, mantendo o seu atrativo turístico.

Para além disso, o Secretário Regional dos Transportes, Turismo e Energia diferenciou os Açores de outros destinos, mais urbanos, que criaram essas taxas. Ainda assim, com o aumento da procura e de ocupação de determinadas áreas, admite medidas adicionais e fontes de financiamento, uma situação que poderá ocorrer a prazo, mas que o Governo entende ainda não ter chegado esse momento.

O Deputado do CDS-PP, Rui Martins, salientou que proposta do PAN tem origem nas taxas turísticas criadas a nível nacional, municipais, assentes no aumento do processamento de resíduos derivados do turismo, questionando o Secretário Regional dos Transportes, Turismo e Energia se considera, do ponto de vista da gestão de resíduos, se faz sentido que seja o Governo Regional a aplicar essa taxa ou se devem ser os municípios a aplicá-la.



Em resposta o Secretário Regional dos Transportes, Turismo e Energia respondeu que uma medida regional iria garantir uma distribuição de receitas de forma mais uniforme, embora os concelhos tenham capacidades de retenção diferentes. Reitera que não se faz sentir uma pressão turística e não há urgência na introdução de uma medida destas, que iria onerar as visitas aos Açores. Considera que a ideia é bastante interessante, para o futuro, mas não para o presente.

O Deputado do CDS-PP, Rui Martins, questionou se os acessos pagos aos monumentos naturais da Região que já os salvagam e se os municípios que lidam com pressão acrescida na gestão de resíduos devem implementar estas taxas de forma de forma incremental.

O Secretário Regional dos Transportes, Turismo e Energia respondeu que os municípios têm autonomia para fixar taxas, havendo diferenças na capacidade de suportar encargos entre os municípios Açorianos.

O Deputado independente Carlos Furtado questionou o Secretário Regional dos Transportes, Turismo e Energia se este entende que deve haver uma taxa turística regional ou várias taxas turísticas municipais, uma vez que a AMRAA já terá dado nota da vontade de vários municípios, da ilha Terceira e de São Miguel, de implementar taxas turísticas municipais. Salientou que, nos vários municípios, há espaços de fruição livres na alçada do Governo Regional e que também têm custos de manutenção.

O Secretário Regional dos Transportes, Turismo e Energia reiterou que os municípios têm autonomia para implementar as suas taxas. O Secretário Regional dos Transportes, Turismo e Energia reiterou ainda que uma taxa regional seria mais equitativa, dando o exemplo de São Miguel, em que Ponta Delgada tem uma grande capacidade de alojamento e o Nordeste tem atrativos turísticos, embora não tenha grande alojamento. Reiterou que os Açores ainda não estão numa fase de implementação de uma taxa regional.

O Deputado do PS, Carlos Silva, questionou o Secretário Regional dos Transportes, Turismo e Energia se já existe um plano estratégico do turismo para a Região, tendo em conta que o anterior terminou em 2020. E, existindo, se contempla a possibilidade de aplicação de taxas turísticas na Região, regionais ou municipais. O Deputado Carlos Silva manifestou dúvida sobre a posição assumida pelo Secretário Regional dos Transportes, Turismo e Energia de que uma taxa regional faria sentido, mas que o momento



não é o adequado, questionando se o que está em causa é o adiamento da entrada em vigor desta taxa turística regional.

O Deputado Carlos Silva perguntou ao Secretário Regional dos Transportes, Turismo e Energia qual seria, no seu entender, o ano indicado para aplicar uma taxa turística regional. O Deputado Carlos Silva questionou, ainda, o Secretário Regional dos Transportes, Turismo e Energia se o Governo tem articulado esta matéria com as autarquias, para evitar acumular de taxas. O deputado Carlos Silva referiu não encontrar, na proposta do novo POTRAA, qualquer menção a uma taxa turística, embora o documento preveja vários cenários com crescimento do número de dormidas e visitantes, questionando o Secretário Regional dos Transportes, Turismo e Energia sobre qual é o volume de procura que este entende ser necessário para aplicar uma taxa turística.

O Secretário Regional dos Transportes, Turismo e Energia respondeu que a proposta da taxa turística não foi introduzida pelo Governo, não constando no POTRAA nem no PEPGRA, que o Governo não tem um calendário para introdução de uma taxa destas, reiterando que os municípios têm aplicado as taxas consoante as suas necessidades.

O Secretário Regional dos Transportes, Turismo e Energia afirmou que, caso o Governo detete pressão turística acrescida, pode vir a tomar posição sobre o assunto. Defendeu que se o Governo vier a tomar posição, deverá ser no sentido de distribuir receitas de forma tendencialmente uniforme por todos os municípios, não apenas pelos municípios com maior capacidade de alojamento.

O Deputado Carlos Silva disse que, na perspetiva do PS, a aplicação de uma taxa turística regional é uma matéria importante que deve ser acautelada na elaboração de um plano turístico da Região e no POTRAA, afirmando não concordar com o SRTTE, nesse aspeto.

O Secretário Regional dos Transportes, Turismo e Energia afirmou que a revisão do POTRAA foi feita de maneira a tentar evitar que se criem condições que levem à erosão do território e à necessidade de criação de taxas turísticas. O Secretário Regional dos Transportes, Turismo e Energia entende que, sendo o POTRAA bem sucedido, talvez não haja necessidade de taxas turísticas adicionais.



O Deputado do PSD, António Vasco Viveiros, frisou que após dois anos de pandemia, para os empresários do turismo, poderá ser estranho estarmos a falar da criação de uma taxa turística.

O Deputado António Vasco Viveiros referiu que a primeira experiência a nível nacional, em 2013, em Aveiro, foi abandonada uns meses depois, sem o sucesso esperado. Mencionou ainda que esta taxa existia no início de 2020 em 10 municípios, muito concentrada nos municípios Lisboa, Porto e limítrofes, também em Portimão. Considerou que estamos ainda no início da retoma do turismo pós-pandemia, defendendo ser claramente prematuro que se implemente uma taxa turística neste momento, muito menos de carácter regional.

Por fim, o Deputado António Vasco Viveiros questionou o Secretário Regional dos Transportes, Turismo e Energia se entende que, a existir taxa turística, esta deva ser da responsabilidade de cada município.

O Secretário Regional dos Transportes, Turismo e Energia concordou que as taxas turísticas foram implementadas nos municípios nacionais que sentiram mais pressão turística e que estes municípios foram avaliando a sua utilidade, alguns mesmo extinguindo. Reiterou a sua posição que uma taxa regional deverá ser distribuída equitativamente, mas que é prematuro implementá-la.

O Deputado do PAN, Pedro Neves, considerou que a sua iniciativa é de prevenção e não de correr atrás do prejuízo, defendendo que a medida deve ser pensada e definida numa altura em que a carga turística não é elevada. Refere que os dados estatísticos apontam para um maior número de passageiros a desembarcar nos Açores neste ano do que em 2019, numa época alta, discordando do que havia dito António Vasco Viveiros. Afirmou que, de acordo com estudo de perceção dos residentes face ao turismo na Região, relativo ao ano 2021, 40% revelou ter a perceção que o turismo é um fator de degradação do meio ambiente, motivo que despoletou a proposta do PAN.

O Deputado Pedro Neves questionou o Secretário Regional dos Transportes, Turismo e Energia sobre quais os valores a partir dos quais o Governo Regional consideraria implementar uma taxa turística nos Açores. Afirmou que, nos municípios Açorianos onde a taxa turística foi implementada foi um sucesso, não apenas para a gestão de resíduos, mas também para redução da pegada turística. O Deputado Pedro Neves questionou ainda o Secretário Regional dos Transportes, Turismo e Energia se não é



melhor uma iniciativa de prevenção, com tempo para testar e implementar projetos piloto, do que fazê-lo numa altura em que haja pressão turística elevada.

O Deputado do PAN, Pedro Neves, afirmou que não há nenhuma lei que limite a criação de taxas turísticas aos municípios, defendendo que tem de haver pontes entre as freguesias, entre os concelhos, entre as ilhas, questionando se não seria melhor implementar uma taxa turística unificada para os Açores.

O Secretário Regional dos Transportes, Turismo e Energia respondeu que existem regiões em Portugal e na Europa em que o turismo já atingia níveis em que existem reações negativas, com os prejuízos a suplantar os benefícios económicos. Sobre o estado da pressão que existe nos Açores relativamente a outros destinos, o Secretário Regional dos Transportes, Turismo e Energia citou dados do projeto do POTRAA, dizendo que os Açores apresentam uma pressão turística muito inferior à Madeira, ilhas Baleares e Canárias. Afirmou que estamos numa situação que não aponta para emergência de tomar medidas e que o POTRAA deverá impedir níveis de degradação, tendo os Açores sustentabilidade. Referiu que a pressão que existe nos Açores dura apenas alguns meses e que a sazonalidade ainda é grande. O Secretário Regional dos Transportes, Turismo e Energia afirmou que a pandemia veio baralhar as previsões turísticas que existiam no passado, realçou a questão do conflito na Europa de Leste e questões relacionadas com a inflação, decorrente da pandemia, que terá efeitos sobre as opções turísticas das famílias. Defendeu que o setor do turismo merece medidas especiais.

O Deputado do PAN, Pedro Neves, disse ter ficado assustado com a comparação que o SRTTE fez da carga turística dos Açores com a da Madeira e das ilhas Baleares, manifestando a sua opinião de que são ilhas pouco atrativas, do ponto de vista residencial, devido à elevada carga turística. Pedro Neves frisou que o turismo destes destinos é de “praia”, que não apresenta a degradação que poderá existir nos Açores, onde o turismo é de “natureza”. Defendeu que os Açores devem continuar a perseguir um turismo de “natureza” e não de “praia”. Considerando o valor estipulado na sua proposta de 1 euro por dia, no máximo de 4 euros por turista, o Deputado Pedro Neves questionou o Secretário Regional dos Transportes, Turismo e Energia se o perfil de turista que a Região pretende é aquele que decide não vir para os Açores porque tem



de pagar 4 euros, ou um turista responsável que não considere estes 4 euros na tomada de decisão de visitar a Região. Para o Deputado do PAN, Pedro Neves, considerou que 4 euros é um valor extremamente baixo.

O Secretário Regional dos Transportes, Turismo e Energia recuou à implementação das primeiras taxas turísticas e às primeiras reações, que considerou mais emocionais do que lógicas, com as pessoas a questionarem a finalidade de mais esta taxa. O Secretário Regional dos Transportes, Turismo e Energia afirmou que as o maior prejuízo advém da imagem que a implementação de taxas provoca junto dos cidadãos, do que o valor em si. Considerou ser prudente aguardar por um momento de turismo mais estável na Região e depois avaliar se há necessidade de avançar nesse sentido ou não. O Secretário Regional dos Transportes, Turismo e Energia referiu que a Madeira, Ilhas Baleares e Canárias são, igualmente, destinos insulares e, por isso, é a melhor comparação que se consegue fazer, não devendo haver comparações com destinos continentais. Reiterou que a ideia é boa, medida deve estar no nosso radar, mas a aplicação regional não parece ser positiva neste momento.

A Comissão de Economia rececionou os pareceres escritos que abaixo se elencam:

- Câmara do Comércio de Angra do Heroísmo;
- Câmara do Comércio e Indústria de Ponta Delgada;
- AHRESP Açores;
- Associação de Turismo Sustentável da Ilha do Faial;
- Associação de Alojamento Local;
- Associação de Hotelaria de Portugal;
- NELAG - Núcleo de Empresários da Lagoa.

Ademais, a 4 de abril de 2022 a Comissão de Economia reuniu para proceder à reapreciação, relato e emissão de parecer sobre o presente **Decreto Legislativo Regional n.º 49/XII - “Regime Jurídico da Taxa Turística Regional”**, tendo em conta que o proponente apresentou uma proposta de substituição integral ao referido diploma.



O Presidente da Comissão fez uma explanação sobre o assunto e abriu inscrições para intervenções tendo-se inscrito os Deputados Pedro Neves, Carlos Silva, António Vasco Viveiros, Rui Martins e Carlos Furtado.

Em todas as intervenções, os Partidos com assento na Comissão de Economia registaram as alterações realizadas ao diploma, deliberando não acrescentar quaisquer diligências.

SÍNTESE DA POSIÇÃO DOS DEPUTADOS

PS: O GPPS abstém-se quanto à iniciativa e aprova o relatório.

PSD: O GP do PSD aprova o Relatório e abstém-se, com reserva para Plenário, quanto à iniciativa.

CDS-PP: O GP do CDS-PP aprova o relatório e emite posição de abstenção com reserva para plenário nesta iniciativa.

PPM: Não emitiu posição.

CH: Não emitiu posição.

IL: Não emitiu posição.

PAN: O emite parecer favorável ao relatório.

DEPUTADO INDEPENDENTE: Vota a favor do relatório e reserva posição para plenário.

VOTAÇÃO DOS DEPUTADOS

O Grupo Parlamentar do PS emite **parecer de abstenção, com reserva de posição para o plenário**, relativamente à presente iniciativa.

O Grupo Parlamentar do PSD emite **parecer de abstenção, com reserva de posição para o plenário**, relativamente à presente iniciativa.

O Grupo Parlamentar do CDS-PP emite **parecer de abstenção, com reserva de posição para o plenário**, relativamente à presente iniciativa.

O Deputado Independente emite **parecer de abstenção, com reserva de posição para o plenário**, relativamente à presente iniciativa.



CONCLUSÕES E PARECER

A Comissão Permanente de Economia deliberou, por unanimidade, com o voto de abstenção, com reserva de posição para Plenário, do PS, PSD, CDS-PP e do Deputado Independente, **dar parecer de abstenção** ao presente Projeto de Decreto Legislativo Regional.

Ponta Delgada, 12 de abril de 2022.

O Relator

(Wilson Ponte Gomes)

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

Ao presente relatório encontram-se anexos os pareceres escritos referenciados.

O Presidente

(José Ávila)

Edite Azevedo

De: Filomena Diegues <filomena.diegues@ahresp.com>
Enviado: 17 de março de 2022 17:35
Para: Assuntos Parlamentares
Cc: Ana Jacinto; Claudia Chaves; AHRESP Açores; Rui Silva
Assunto: FW: Pedido de parecer sobre o Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 49/XII (PAN) - "Regime jurídico da taxa turística regional"
Anexos: Parecer taxa turística Açores 14.03.2022.pdf

Exmos. Senhores,

Acusamos e agradecemos V/ comunicação infra, que mereceu a nossa melhor atenção.

Segue em anexo nosso parecer, ficando ao dispor para qualquer questão.

Grata pela atenção.

Melhores cumprimentos.

Filomena Diegues | AHRESP | Lisboa

Coordenadora

DTJ - Departamento Técnico e Jurídico

CLAIM - Centro Local de Apoio à Integração de Migrantes



De: Rui Silva <rsilva@alra.pt>

Enviada: 17 de fevereiro de 2022 11:54

Para: AHRESP Açores <acores@ahresp.com>; Claudia Chaves <claudia.chaves@ahresp.com>

Assunto: Pedido de parecer sobre o Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 49/XII (PAN) - "Regime jurídico da taxa turística regional"

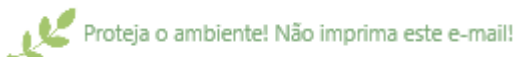
Exma. Senhora

Presidente da Direção da AHRESP - Associação da Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal,

Encarrega-me o Senhor Presidente da Comissão de Economia de remeter a V. Exa. o ofício e iniciativa sobre o assunto em referência.

Com os melhores cumprimentos,

Rui Silva
Assistente Técnico



AVISO DE CONFIDENCIALIDADE: Esta mensagem, assim como os ficheiros eventualmente anexos, é confidencial e reservada apenas ao conhecimento da(s) pessoa(s) nela indicada(s) como destinatária(s). Se não é o seu destinatário, solicitamos que não faça qualquer uso do respetivo conteúdo e proceda à sua destruição, notificando o remetente.

LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE: A segurança da transmissão de informação por via eletrónica não pode ser garantida pelo remetente, o qual, em consequência, não se responsabiliza por qualquer facto suscetível de afetar a sua integridade.

CONFIDENTIALITY NOTICE: This message, as well as existing attached files, is confidential and intended exclusively for the individual(s) named as addressees. If you are not the intended recipient, you are kindly requested not to make any use whatsoever of its contents and to proceed to the destruction of the message, thereby notifying the sender.

DISCLAIMER: The sender of this message can not ensure the security of its electronical transmission and consequently does not accept liability for any fact which may interfere with the integrity of its content.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL – “REGIME JURÍDICO DA TAXA REGIONAL TURÍSTICA REGIONAL”

Na sequência do Projeto de Decreto Legislativo Regional que pretende proceder à criação de um “Regime Jurídico da Taxa Regional Turística Regional”, vimos por este meio, enquanto associação representativa das atividades económicas do Turismo, nomeadamente do Alojamento Turístico (Empreendimentos Turísticos e Alojamento Local), emitir as seguintes notas e considerações.

I. NA GENERALIDADE

Antes de mais julgamos importante proceder-se a uma breve caracterização sobre a atual situação vivida pelas empresas do Alojamento Turístico (Empreendimentos Turísticos e Alojamento Local), para que se perceba a inoportunidade desta iniciativa, na presente conjuntura, e o erro estratégico que será a implementação da Taxa Turística nos Açores, que representa mais custos (diretos e indiretos), para os turistas e para as empresas.

Como é facilmente entendível, as empresas estão hoje muito fragilizadas financeiramente, fruto de dois anos de perdas sucessivas devido à COVID-19, e quando se começava a perspetivar uma recuperação, somos confrontados com uma escalada de preços e da inflação, agravada pelo recente conflito Rússia/Ucrânia, comprometendo a sua já débil situação e até a viabilidade do seu negócio e dos postos de trabalho que asseguram.

O último inquérito que a AHRESP realizou, relativo a janeiro de 2022, revelou que cerca de 40% dos inquiridos do Alojamento Turístico não ia suportar, ou tinha dúvidas sobre se conseguia suportar, os seus encargos, e 45,7 % ia avançar, ou ponderava avançar, para a insolvência se não conseguir fazer face aos seus encargos.

De acordo com o INE, no mês de fevereiro registou-se uma taxa de variação homóloga de 4,2% no Índice de Preços no Consumidor (IPC) e que em janeiro já tinha sido de 3,3%.

Desde julho de 2021 que temos vindo a assistir a um crescimento sucessivo da inflação, que nos últimos meses se tem agravado significativamente, em especial na área dos produtos alimentares e dos produtos energéticos, em que neste último, a taxa de variação homóloga em fevereiro foi de 15,0%.

Com os desenvolvimentos mais recentes, por certo estes números terão tendência a agravar-se.

Uma medida como a que agora se propõe, e que não deixa de nos surpreender, será assim, de todo, desaconselhada, tendo como efeito certo o degradar da situação económica das empresas, com todos os inconvenientes que daí advém para a economia regional e mesmo para os Açores enquanto destino turístico.

Aliás toda a exposição de motivos parece assentar numa conjuntura que já não é a nossa.

Por outro lado, ainda na “Exposição de Motivos”, refere-se que *“Promover a sustentabilidade de novas atividades e garantir as existentes, implica investimento, público, que, por sua vez, acarreta um acréscimo da despesa, pública, em especial na prevenção e mitigação da degradação e a sobreocupação, em especial, das áreas mais procuradas, face ao impacto da “pegada turística”. Trata-se, por isso, de manter os níveis de qualidade da oferta, sem prejuízo de a tornar mais acessível, inclusiva,*

funcional e sustentável, sobretudo, do ponto de vista ambiental, através de investimentos continuados nos domínios da paisagem, da preservação da biosfera e da proteção da biodiversidade” (...) “é entendimento que a implementação da taxa turística contribui para o desenvolvimento e sustentabilidade do destino, minimizando o impacto da carga turística.”.

Ora, no nosso entender, existem outras formas de fazer isso, e bem, via gestão de fluxos de turismo, nomeadamente a implementação de circuitos turísticos fechados e vedados com um sistema de bilhética que, com certeza, irá contribuir para *“a atenuação da despesa pública que o local de destino possui com as atividades do setor do turismo, em especial no que respeita à limpeza dos resíduos urbanos, reforço das infraestruturas e equipamentos públicos, conservação do património, inclusive natural, melhoramento da mobilidade de pessoas e bens, criação de redes públicas de transportes intermunicipais, entre outras.”.*

Criar encargos para os turistas, que invariavelmente se vai refletir negativamente nos negócios, quer pela menor procura, quer pelos encargos burocráticos, e para mais numa altura em que queremos relançar o turismo e atrair turistas, parece-nos absolutamente contraproducente.

Por outro lado, esta é uma taxa de duvidosa constitucionalidade, uma vez que, ao não se lhe conseguir atribuir carácter sinalagmático (por não lhe corresponder uma verdadeira prestação efetiva para o particular), terá de ser considerada um imposto e não uma taxa, e neste caso estamos perante uma inconstitucionalidade orgânica, visto que a criação de impostos é da competência legislativa reservada da Assembleia da República.

Por todo o exposto, a AHRESP não pode deixar de manifestar a sua discordância quanto à aplicação desta taxa turística.

De seguida, e sem conceder, segue a nossa análise, agora na especialidade.

II. NA ESPECIALIDADE

Artigo 2º - Modalidades e valor

Não se deverá aplicar uma taxa única para todo o tipo de alojamento, seja alojamento local, seja Hotel de 5 estrelas, mas sim prever-se taxas diferenciadas, com valores inferiores a 1 euro/dormida para segmentos com menos estrelas e também Alojamento Local e Campismo e Caravanismo. Assim, deverá ser equacionada a aplicação de uma taxa diferenciada para os diversos tipos de alojamento ao invés da aplicação de forma indistinta (*flat rate*).

Igualmente não concordamos com o facto do diploma estabelecer valores mínimos, fazendo com que venham a ser adotados valores superiores.

Artigo 4º - Incidência

A idade mínima deverá ser elevada de 14 para 16 anos, e especificar-se que a data relevante para estes efeitos é a data da respetiva reserva.

Questiona-se se já existe e se já está operacional a plataforma eletrónica para efeitos de registo.

Artigo 5º - Isenções

O número de acompanhantes deverá ser aumentado para dois, para cobrir as situações em que, por exemplo, um casal acompanha um filho para efeitos de tratamentos médicos.

Por outro lado, a expressão *“tratamentos médicos”*, deverá ser substituída por: *“tratamentos médicos ou qualquer outro ato médico”*.

No final da alínea a) deverá acrescentar-se: *“(...) mesmo que o paciente em causa não pernoite, por razões de saúde, no respetivo estabelecimento”*.

Por fim, deverá prever-se a isenção para estadias que sejam oferecidas pelos próprios estabelecimentos.

Artigo 6º - Liquidação, cobrança e pagamento da taxa de dormida

No nº 4 deverá instituir-se a comissão de cobrança com um valor mínimo correspondente a 20 %, por forma a compensar os encargos burocráticos e de operação que esta taxa comporta.

Artigo 7º - Incidência

Julgamos que a remissão que é feita para o Artigo 4º será para o Artigo 5º, relativo às isenções.

Artigo 11º - Preservação ambiental

Consideramos que o modelo mais adequado para a gestão/aplicação da receita arrecadada com a taxa turística será através da criação de um fundo de desenvolvimento/promoção turística. Este tipo de gestão participativa público-privada contribui para uma mais fácil “aceitação”, e torna-a mais transparente e mais justa, tendo em conta todos os interesses envolvidos.

Artigo 13º - Contraordenações

Deverá rever-se em baixa os valores das coimas previstas. Por outro lado, deve referir-se a possibilidade de ser utilizada a figura da simples advertência.

Artigo 14º - Norma transitória

Não se percebe a epígrafe deste artigo, uma vez que não vislumbramos qualquer norma transitória. Assim propõe-se alterar a epígrafe para, por exemplo, “Plataforma Eletrónica”.

No final do artigo deve acrescentar-se: “(...) salvo situações em que a plataforma esteja inoperacional.

Artigo 16º - Entrada em vigor

O tempo previsto para entrada em vigor é manifestamente insuficiente, tanto mais que os promotores turísticos já contratualizaram o ano de 2022 e, em alguns casos o ano de 2023, não contemplando esta taxa. Este diploma, por forma a não criar ainda mais constrangimentos às empresas, não deveria entrar em vigor antes de janeiro de 2023.

Lisboa, 15 de março de 2022



HOTELARIA
DE PORTUGAL

Exmo. Senhor
Dr. Sérgio Rocha de Ávila,
Presidente da Comissão Especializada
Permanente de Economia da
Assembleia Legislativa da RA Açores

Lisboa, 8 de março de 2022

Assunto: Pedido de Parecer sobre o Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 49/XII (PAN) – Regime Jurídico da Taxa Turística Regional

Exmo. Senhor Presidente da Comissão Especializada Permanente de Economia,

Sou, em primeiro lugar, a agradecer a V. Exa a consulta que promoveu à AHP – Associação da Hotelaria de Portugal, na qualidade de maior associação patronal da indústria hoteleira, e aproveitar a oportunidade para vincar que a nossa Associação sempre se pronunciou publicamente contra a criação de quaisquer taxas que determinem o agravamento do preço a pagar pelos turistas pela sua deslocação a Portugal, seja continente ou regiões autónomas, e pelas dormidas em empreendimentos turísticos.

É convicção da AHP que, na esmagadora maioria dos casos, não estamos perante uma verdadeira taxa, correspondente a um serviço prestado aos turistas, mas antes face à necessidade de encontrar fontes de financiamento para a realização de iniciativas cujo benefício para o próprio turista é muito duvidoso ou mesmo inexistente.

Nesta medida, a AHP tem intervindo ativamente sempre que é anunciada a intenção de aprovação de taxas municipais turísticas, seja através de pronúncias em sede de discussão pública, seja mediante reuniões com os órgãos autárquicos.

Não obstante esta iniciativa ser de um partido com assento na assembleia regional, por isso de carácter não autárquico, a nossa posição até é reforçada, posto que deve ser particularmente sublinhada a importância e apoio que se pretende dar à contínua afirmação da Região Autónoma dos Açores enquanto destino turístico, ao invés de penalizar quem o procura.

Acresce que a AHP considera ainda que a presente iniciativa se afigura totalmente inoportuna, por frontalmente desajustada à realidade atual.

Desde logo porque o setor passou por um período conturbado nos últimos dois anos, estando ainda a debater-se com as consequências da pandemia de COVID-19. Num momento em que o setor pretende fazer face à tão esperada retoma da atividade turística, implementar uma taxa turística é manifestamente contraproducente, fragilizando a Região Autónoma dos Açores enquanto destino turístico, retirando-lhe competitividade, e comprometendo o objetivo de aumentar o número de dormidas e de estada média.

Sublinhe-se que o turismo nos Açores foi particularmente atingido pela pandemia, com quebras na hotelaria superiores a 80% em 2020 e a 50% em 2021, encontrando-se numa situação extremamente fragilizada.

O objetivo agora deve ser a recuperação e consolidação do sector e não a criação de fatores que retirem competitividade, numa fase em que se vai assistir a uma forte concorrência de todos os mercados para a retoma.

Depois, porque para lá de alguma incerteza ainda latente com a evolução da situação pandémica, acresce agora também a problemática situação económica - com a escalada inflacionista, agravada mais ainda com a instabilidade no leste europeu e consequências económicas que advirão da guerra na Ucrânia e que se refletirão globalmente, sendo o impacto deste conflito ainda uma incógnita.

Quanto à proposta em si:

No preâmbulo é afirmado que a taxa *“contribui para o desenvolvimento e sustentabilidade do destino, minimizando o impacto da carga turística”*. Ora não se percebe como, uma vez que são já pagos diversos impostos e taxas para a melhoria ambiental e para a transição ambiental e parte desta taxa não será para ser utilizada em questões ambientais. Igualmente os turistas já pagam taxas no acesso a diversos locais de interesse turístico (Poça da Beija, ao Ilhéu de Vila Franca, à Lagoa das Furnas, à Caldeira Velha na ilha de S. Miguel). E os hotéis em Ponta

Delgada já pagam um tarifário de resíduos urbanos elevado, com uma componente fixa e outra variável, que é indexada ao consumo de água

Para além disso, desde julho de 2021, a emissão de títulos de transporte aéreo comercial de passageiros, com partida dos aeroportos situados em território português, está sujeita a uma taxa de carbono, como contrapartida pelas emissões poluentes do setor e demais efeitos ambientais, estando os turistas que visitam a Região já onerados com esta taxa.

Enfim, esta taxa, pela burocracia associada, eleva os custos dos hotéis, nomeadamente com pessoal.

Por todas estas razões, Exmo. Senhor Presidente, a AHP reforça a sua convicção profundamente negativa quanto a uma iniciativa deste tipo, seja quanto à forma como quanto ao conteúdo, seja quanto aos fins como quanto ao momento. E espera que este projeto seja, sem mais, rejeitado pela Assembleia Regional.

Reiteramos a nossa disponibilidade para, juntamente com os nossos associados hoteleiros e demais operadores, seja de alojamento seja de outros segmentos, discutir este assunto e contribuir para o reforço do posicionamento do turismo da Região Autónoma dos Açores. No limite, a AHP caso venha a ser fundamental, num futuro que para já não se adivinha, implementar uma medida deste tipo, poderemos vir a equacionar ser parte de um modelo de co-gestão com o sector desta receita e da sua afetação a projetos do turismo.

Agradecendo a atenção dispensada, apresento os meus melhores cumprimentos,

Cristina Siza Vieira

Vice-Presidente Executiva da AHP

Associação de Turismo Sustentável do Faial
Calçada da Conceição nº35
9900-082 Horta
atsf@atsf.pt
www.discoverfaial.com

Exmo. Senhor Presidente da Comissão de
Economia

Horta, 15 de Março 2022

ASSUNTO: Parecer da Associação de Turismo Sustentável do Faial no âmbito do Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 49/XII (PAN) - "Regime jurídico da taxa turística regional"

Vimos por este meio submeter o nosso parecer sobre o Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 49/XII (PAN) - "Regime jurídico da taxa turística regional".

Consideramos que a discussão sobre a aplicação de taxas turísticas no território da Região Autónoma dos Açores é um assunto pertinente e actual que deveria ser amplamente discutido quer a nível político quer a nível associativo e empresarial.

Sendo este um assunto complexo, com várias formas de poder ser implementado e com vários graus de aceitação por parte dos interessados (turistas, empresas, municípios, região), consideramos não existirem ainda as condições e os consensos necessários para a aplicação de uma taxa turística regional. Neste sentido, o parecer da nossa associação à presente proposta do PAN não é favorável.

No seguimento do vosso pedido de parecer, realizámos uma consulta alargada aos nossos associados (empresas ligadas ao alojamento e à animação turística) através de um questionário. Os resultados apontam para uma polarização das posições sobre a aplicação de taxas turísticas, havendo no entanto alguns pontos convergentes que apresentamos sumariamente por considerarmos serem pertinentes para a reflexão sobre este assunto e para a tomada de decisão:

- em proporção semelhante, existem empresas que são favoráveis e contra a aplicação de taxas turísticas na região;
- também em relação ao âmbito das mesmas, metade considera que a existirem taxas, estas deveriam ser de âmbito regional, enquanto a outra metade considera que deveriam ser de âmbito municipal;
- os valores aceitáveis para a mesma seria de 1 ou 2 euros noite, com a possibilidade de criação de isenções;
- a totalidade das empresas considerou que, a ser aplicada, a receita da taxa deverá ser utilizada exclusivamente em projectos de cariz ambiental, sendo devidamente publicitados os projectos e serviços apoiados pelas receitas da taxa, com a máxima

transparência quer para os turistas, quer para os players do sector do turismo. Assim, as empresas opõe-se a que a taxa financie despesas correntes, quer da região, quer dos municípios, exigindo que a mesma se traduza em mais valias mensuráveis para os turistas e para a proteção ambiental da região;

- a totalidade das empresas considera que a aplicação das receitas das taxas devem ser controladas por comissões nas quais participam organizações não governamentais a área do ambiente e representantes do sector do turismo. Estas comissões teriam um papel relevante também na escolha dos projectos em que estas receitas seriam aplicadas. O envolvimento e escrutínio do da sociedade civil na aplicação dos proveitos é condição essencial;
- as empresas consideram ainda que um regime de multas como aquele que é proposto no projecto do PAN assenta numa perspectiva punitiva desproporcional;
- a maioria das empresas inquiridas considera que devem ser criados mecanismos para cobrança da taxa que não aumentem o volume de trabalho das empresas, criando mais custos. Muitas empresas que se opõem à aplicação das taxas, consideram que os custos para as empresas e para a administração da mesma, superam as próprias receitas geradas. Assim, seria fundamental criar um sistema de cobrança absolutamente diferente do proposto, que onera as empresas do sector do alojamento. As empresas opõem-se veementemente a um sistema que assenta na criação de mais burocracia para os alojamentos;
- é fundamental encontrar formas práticas e automatizadas de aplicar a taxa. De outra forma é bem possível que os custos superem os benefícios que possam advir da mesma;
- Enquanto não se encontrarem formas de aplicar a taxa turística sem adicionar burocracia e custos para as empresas do sector do alojamento, estas não estarão disponíveis para apoiar a aplicação da mesma.

A Associação de Turismo Sustentável do Faial está disponível para participar no aprofundamento desta discussão, considerando que a aplicação de taxas turísticas, sejam de âmbito regional ou municipal, não deverá acontecer à revelia das empresas do sector. Sem a criação mínima de consensos e o envolvimento do sector empresarial, a aplicação deste tipo de taxas será sempre um ponto de conflito, criando mais desvantagens do que proveitos.

Com os melhore cumprimentos,

Pedro Rosa

Presidente da Direcção da Associação de Turismo Sustentável do Faial



Câmara do Comércio de Angra do Heroísmo

Associação Empresarial das ilhas Terceira, Graciosa e São Jorge

EXMO. SENHOR PRESIDENTE

**COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE
ECONOMIA**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REG. AUT. AÇORES

RUA MARCOLINO LIMA

9901 858 FAIAL

N/ referência

2022 /947

Angra do Heroísmo,

2022/03/15

ASSUNTO:

Parecer sobre o Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 49/XII - Regime Jurídico Taxa Turística

Vimos por este meio, em resposta à vossa missiva com a ref. S/459/2022, remeter o parecer da Câmara do Comércio de Angra do Heroísmo ao Projeto de Decreto Legislativo Regional referido em epígrafe.

A nossa associação, no final do mês de janeiro deste ano, apresentou aos municípios da ilha Terceira uma proposta de implementação da taxa turística municipal na ilha terceira, além de termos emitido comunicado público com a nossa posição, relativamente a esta matéria. Fomos, a nível regional, a primeira entidade a lançar esta proposta, que consideramos essencial que seja decidida a nível municipal. Por esse motivo não concordamos com o projeto em apreço, não faz qualquer sentido a presente matéria ser regulada a nível regional através de Decreto Legislativo Regional, bastando a sua aprovação a nível municipal, devendo reverter as receitas da taxa turística unicamente para o município em questão. Para além disso, temos dúvidas relativamente à competência que a Assembleia Legislativa Regional possa ter relativamente à aprovação de um diploma que estabeleça pagamento de taxas, nomeadamente a nível municipal.

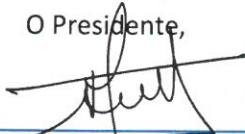
Posto isto, emitimos parecer negativo ao projeto apresentado.

Com os melhores cumprimentos.



Câmara do Comércio de Angra do Heroísmo
Associação Empresarial das ilhas Terceira, Graciosa e São Jorge

Câmara do Comércio de Angra do
Heroísmo
A Direção,
O Presidente,



(Marcos Couto)



CÂMARA DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PONTA DELGADA

Associação Empresarial das Ilhas de São Miguel e Santa Maria

Membro Honorário da Ordem de Mérito Agrícola, Comercial e Industrial

Instituição de Utilidade Pública

Fundada em 1835

Exmo. Senhor
Presidente da Comissão Especializada
Permanente de Economia
Rua Marcelino Lima
9900 HORTA

N/Ref.:2022/577

PONTA DELGADA, 2022/03/04

Assunto: Pedido de Parecer sobre o Projeto de Decreto Legislativo Regional nº 49/XII
(PAN) -- Regime Jurídico da Taxa Turística

Relativamente ao solicitado em epígrafe, junto se anexa o Parecer desta Câmara do
Comércio e Indústria.

Com os melhores cumprimentos *Mário Jorge Correia Custódio*

o Secretário-Geral

Mário Jorge Correia Custódio

Mário Jorge Correia Custódio

Projeto de Decreto Legislativo Regional
Regime Jurídico da Taxa Turística Regional

Parecer

A Câmara do Comércio e Indústria de Ponta Delgada (CCIPD) manifesta a sua preocupação relativamente à proposta em apreço, tendo em consideração um conjunto de fatores, razão pela qual é desfavorável à sua aplicação.

Depois de um ano de 2020 catastrófico para o setor, em 2021 registou-se uma recuperação apenas parcial, registando-se uma quebra superior a 35% do valor das dormidas de 2019. As perspetivas para 2022 apontam para um ano de continuação da recuperação, mas ainda sem atingir os valores pré-COVID, situação que se tornou mais real com a variante Ómicron, que está a ter um impacto negativo no 1º trimestre de 2022.

Continua-se a viver um contexto de profunda incerteza, agora ainda mais agravado pela situação instável e perigosa que se regista no leste da Europa e que pode ter graves consequências para o turismo, a que acrescem a escalada dos preços dos combustíveis e da energia, os custos das matérias-primas, a subida generalizada de preços de bens de consumo e a previsível subidas das taxas de juro são ameaças muito concretas e presentes que podem comprometer a recuperação do setor e a viabilidade de muitos negócios.

Neste enquadramento, o objetivo prioritário deve ser o de recuperar o setor e de consolidar, uma vez que se encontra muito fragilizado depois uma profunda crise de dois anos e não de criar mais constrangimentos ao seu desenvolvimento. O previsível fim da pandemia significa e está já a provocar uma forte concorrência entre mercados pela captação de turistas. A competitividade dos destinos é, por isso, um elemento fulcral para o seu sucesso.

Este não é, pois, o momento adequado para criar uma taxa turística. A criação de uma taxa turística, neste momento, constitui um sinal errado e negativo e dá uma perceção incorreta do nosso destino turístico. O foco deve estar centrado na consolidação do sector, na sua competitividade e na retoma plena da atividade. Quando tal for atingido poderá equacionar-se a criação de uma eventual taxa que contemple externalidades que os turistas possam não estar a pagar. Importa salientar que destinos turísticos muito mais consolidados e com maior projeção não têm taxa turística regional, como é, p.e., o caso da Madeira onde apenas o município de Santa Cruz aplica uma taxa.

Os turistas e os residentes já contribuem fortemente, através de impostos e taxas, para a melhoria ambiental e para a transição climática, de que os casos dos combustíveis são paradigmáticos, bem como na aquisição de outros bens e serviços. Não se vislumbra que mais uma taxa, cujas receitas poderão não ser utilizadas em áreas que digam respeito às questões ambientais, possa constituir um instrumento que “contribui para o desenvolvimento e sustentabilidade do destino, minimizando o impacto da carga turística” como é referido no preâmbulo desta proposta. Este objetivo alcança-se sim com outras medidas. É importante reafirmar que para os agentes privados do sector é de importância fulcral a sustentabilidade do turismo, da componente ambiental, numa perspectiva de longo prazo, até porque o turismo regional assenta na componente natureza, que se deve manter, sem ser o pretexto para penalizar a atividade económica.

A administração regional e local tem vindo a criar serviços que acrescentam valor, que são pagos pelos utilizadores, em alguns casos apenas por turistas, de que são exemplo o acesso à Poça da Beija, ao Ilhéu de Vila Franca, à Lagoa das Furnas, à Caldeira Velha na ilha de S. Miguel, havendo outros exemplos em outras ilhas. A criação da taxa turística significa a extração de um valor sem qualquer serviço prestado, figurando como uma “taxa parasitária” do sistema. O desenvolvimento da atividade turística, que se pretende com crescente valor acrescentado é a garantia de maiores receitas para a administração regional e local, através das quais devem ser utilizados instrumentos para a sustentabilidade ambiental e turística.

Quando se tem vindo a defender a necessidade de se reduzir ou eliminar custos de contexto, como forma de melhorar a competitividade das empresas, esta proposta vem criar mais um, que originará acrescidos custos com pessoal, face à burocracia que este regime pretende implementar.

A título de exemplo, veja-se as seguintes questões patentes nesta proposta e que terão de assumir figurino semelhante em qualquer outra:

- A taxa de dormida é cobrada até ao limite máximo de 4 noites, independentemente de serem ou não realizadas no mesmo local ou ilha. Como se processa a verificação a partir da 5ª noite, quando o turista mudar de hotel, situação corrente de circulação de turistas entre vários concelhos e ilhas? (nº2, artigo 4º);
- Hóspedes em tratamento de saúde e acompanhante, têm algum prazo para beneficiar da isenção? (alínea a), nº1, artigo 5º);

- As unidades de alojamento podem receber uma comissão devido à prestação do serviço de liquidação e cobrança. Qual a entidade a que devem apresentar a respetiva fatura;
- A taxa de chegada por via marítima é paga no momento de desembarque, numa única prestação, mediante emissão de fatura-recibo, em nome do passageiro ou da entidade que procede ao pagamento. Não se afigura praticável esta burocracia perante milhares de visitantes de um navio, se estes pretenderem pagar a taxa de forma individual. Não se compreende também a referência ao pagamento numa única prestação (nº2, do artigo 8º);
- Os valores das coimas são claramente excessivos (artigo 13º);

Numa altura em que a eficiência e a competitividade são fatores chave para o sucesso dos setores transacionáveis, como é o caso do turismo, a presente proposta introduz ineficiências incompreensíveis e corrói a já frágil competitividade dos Açores no setor do turismo.

Atendendo ao exposto a CCIPD não considera esta proposta oportuna, nem na sua forma nem no seu conteúdo.



Exmo. Senhor

Presidente da CEP de Economia da ALRAA

Dr. Sérgio Ávila

Lagoa, 17 de março de 2022

Assunto: Parecer sobre o Projeto de DLR n.º 49/XII do PAN

Antes de mais, uma palavra de agradecimento por reconhecerem o NELAG como entidade passível de auscultação no âmbito de propostas legislativas que tangem a nossa missão, o que pelo seu ineditismo merece um sublinhado especial.

No que respeita ao Projeto de DLR mencionado em assunto, cumpre-nos emitir o nosso parecer, atentos, sucintamente, os seguintes considerandos:

1. A proposta legislativa em apreço revela-se bem estruturada na sua fundamentação;
2. Do seu articulado podemos inferir que o projeto é coerente com os seus propósitos, deixando margem para os municípios da RAA fixarem cada qual a “taxa de dormida” ajustada ao seu concelho, atentos determinados intervalos mínimos e máximos de valor unitário e período temporal aplicáveis;
3. Contudo, não poderemos ignorar que as autarquias da ilha de São Miguel, no seio da AMISM, preparam - entre as quais a de Lagoa, que mais diretamente nos interessa e até respeita – a criação de uma taxa semelhante, eclodindo um notório e insanável conflito entre o preconizado quanto ao beneficiário último das receitas da “taxa turística regional” (Direção Regional com competência em matéria do ambiente) e a pretensão daquelas em arrecadarem, não os 50% previstos, mas, outrossim, a totalidade dos proveitos arrecadados;
4. Por outro lado, as graves consequências decorrentes da terrífica pandemia que nos assola, em especial no setor do turismo, subjazem no tecido empresarial regional, ainda vulnerável e fragilizado económica e financeiramente, a que se junta a inesperada invasão da Ucrânia por parte da Rússia, uma guerra com efeitos devastadores nos custos da energia e de muitas matérias-primas, consequentemente na inflação e no aumento inexorável das taxas de juro, e cujo desfecho é imprevisível, quer na sua magnitude, quer no horizonte temporal;
5. Não é, pois, avisado, que o turismo açoriano, numa fase de crescimento do seu produto nos mercados internacionais, longe da desejada maturidade que advirá com o crescimento e desenvolvimento no longo prazo do destino, seja desde já sujeito a uma condicionante nos custos da sua oferta, mesmo que aprioristicamente possa parecer pequena, acabando por ter de ser suportada pelos operadores locais, aumentando os seus custos de contexto e reduzindo a sua rentabilidade, tão afetada que tem sido;



Assim sendo, pelo supra aludido, conjugado com a auscultação aos empresários do setor no concelho de Lagoa, somos de opinião que o momento para a regulamentação e implementação de uma taxa turística nos Açores não é o mais oportuno, devendo aguardar-se por uma conjuntura internacional estabilizada e favorável, exatamente o oposto dos dias tenebrosos que vivemos, com muitas e carregadas nuvens de incerteza a pairar sobre a paz e a economia mundiais, a que os Açores não podem estar alheios.

A ideia e a iniciativa têm méritos inequívocos, reconhecemos, mas o modo, e sobretudo o tempo, da sua adoção é desajustado e inoportuno, merecendo como tal um parecer negativo por parte desta associação empresarial.

O Presidente da Direção

António Luciano Oliveira Melo

A Associação de Alojamento Local dos Açores discorda totalmente com a proposta em apreço, justificando com os seguintes pontos:

1. O setor turístico só em 2016 deu um passo importante para o seu crescimento, criando pontes de desenvolvimento no crescimento económico da Região Autónoma dos Açores.
2. Os anos de 2020 e 2021 foram de profunda recessão neste sector com quebras de mais de 70% no volume de negócios devido à pandemia mundial da Covid-19. Ainda no 1º trimestre de 2022 prevê-se que haja ainda uma quebra, devido à nova variante Ómicron ainda da COVID-19.
3. O conflito iniciado na mesma altura no leste da Europa, em nada ajuda nas previsões futuras, criando grande incerteza no negócio, sendo que este depende diretamente de viagens e por isso de alguma estabilidade por quem está disponível para bem o fazer, fazendo com que toda a cadeia de logística sofra um agravamento da inflação.
4. Em média uma empresa leva 7 anos até atingir a fase de estabilização, muitas das empresas de turismo abriram no ano de 2017/2018 e são PME e ENI. O que significa que em média muitas destas empresas só tiveram 2 anos completos de negócio.
5. As taxas e impostos que a Região aplica neste momento aos seus residentes, empresas e turistas já são suficientemente altas, e muitas delas já contribuem diretamente para o ambiente e a transição climática.
6. Não existe um plano estratégico concreto para o turismo na Região, que justifique a aplicação das taxas propostas.
7. O foco neste momento devia ser em apostar na recuperação do mercado estrangeiro perdido na pandemia, no aumento qualitativo da oferta utilizando os fundos comunitários do próximo PO2030, e no reforço da mão de obra e sua qualificação, que se verifica escassa e pobre.
8. Existe muito ainda a fazer na melhoria dos principais pontos turísticos, antes de pensarmos em aplicar uma taxa turística. Esta aplicação precoce serviria de filtro inibindo muitos de viajar, e os que o fizessem não ficariam satisfeitos, o que poderia destruir rapidamente o trabalho promocional desenvolvido até ao momento.
9. A aplicação desta taxa nos moldes que está projetada, está desatualizada no tempo, geograficamente e demonstra uma grande falta de criatividade. Temos uma situação

geográfica privilegiada para criação de novas fontes de rendimento, em vez de importarmos soluções financeiras que nada têm a haver com o nosso modelo geográfico, governamental, turístico e ambiental.

10. Esta taxa turística pressupõe que já temos altas taxas de ocupação em todo o território, realidade que não poderia estar mais longe da existente.

11. A aplicação desta taxa nos moldes propostos, faz ainda com que cerca de 1800 proprietários de Alojamento Local terão um trabalho extra de gerir estas cobranças, num processo moroso e burocrático, incentivando à saída do mercado ou mesmo à economia paralela. Até mesmo a percentagem de comissão proposta de retorno irá fazer ter percas de rendimentos, devidos às taxas de cobranças existentes noutras áreas.

Resumindo, turismo dos Açores ainda está numa fase inicial, e com as dificuldades económicas que a pandemia nos deixou e que ainda nos assolam, achamos que a criação de mais uma taxa desta natureza irá causar uma desaceleração neste crescimento e possivelmente a destruição de uma boa sinergia que estava a ser criada pelos próprios empresários.

Reforçar e melhorar as nossas infraestruturas turísticas, antes de pedir uma taxa a quem nos visita, para que quem nos visita não se sinta desfraldado.

Ter uma estratégia turística, como o POTRAA, robusto e que abrace todos e não discrimine alguns, um programa específico para o turismo no PO2030 que desenvolva qualitativamente o destino, é urgente. E tudo isso muito antes de pensarmos numa aplicação de taxa turística.

Somos ainda um destino turístico recente e muito frágil, por isso somos contra a existência da taxa turística proposta.